



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2960 04/10/2024

SINTSEF-CE REALIZA ASSEMBLEIA COM TRABALHADORES(AS) DA EBSERH



Na tarde desta sexta-feira, 4 de outubro, o Sintsef-CE promoveu uma assembleia com os trabalhadores e trabalhadoras da Ebserh para discutir temas essenciais para a categoria. Entre as principais pautas abordadas estavam a progressão funcional, a nova política de redução de carga horária para Pessoas com Deficiência (PCDs) e seus dependentes, e informes jurídicos.

Durante a reunião, foram apresentados esclarecimentos sobre a nova norma de progressão implantada pela Ebserh, além dos encaminhamentos que estão sendo tratados junto à mesa permanente de negociação com a empresa.

Outro ponto importante foi o esclarecimento acerca da nova norma que garante a redução de carga horária sem redução salarial para trabalhadores PCDs e seus dependentes. A norma foi implementada por determinação judicial após uma ação civil pública movida pelo Ministério do Trabalho.

A assembleia também trouxe informes jurídicos para atualizar os trabalhadores sobre ações em andamento e os direitos que ainda podem ser reivindicados. O Sintsef-CE continua acompanhando de perto as demandas dos trabalhadores da Ebserh, buscando garantir o cumprimento dos direitos e a melhoria das condições de trabalho..

INFORME JURIDICO

SERVIDORES PODEM ACIONAR JUSTIÇA PARA INCLUIR ABONO DE PERMANÊNCIA NO CALCULO DE FÉRIAS E 13º SALARIO

A assessoria jurídica do Sintsef-CE informa que servidores que recebem ou receberam abono de permanência, seja administrativamente ou por decisão judicial, têm direito de ingressar com uma ação para garantir que essa verba seja incluída no cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina. Atualmente, a administração pública não inclui o valor referente ao abono de permanência no cálculo dessas verbas, o que causa prejuízos financeiros aos servidores.

O adicional de férias, pago por ocasião do gozo das férias, e a gratificação natalina (13º salário) deveriam ser calculados com a inclusão do abono de permanência, mas isso não tem sido realizado. Servidores que ainda estão na ativa ou aqueles que se aposentaram nos últimos cinco anos e receberam o abono antes da aposentadoria podem ingressar com essa ação judicial para corrigir essa falha.

O Sintsef-CE orienta que os servidores interessados procurem o sindicato ou as delegacias sindicais no interior para obter mais informações sobre a documentação necessária e o procedimento para ingressar com a ação. Garantir a inclusão dessa verba no cálculo das remunerações é um direito que precisa ser assegurado.

*O abono de permanência é um benefício financeiro pago a servidores públicos que optam por continuar trabalhando após cumprirem os requisitos para a aposentadoria voluntária.



Tel. Sintsef-CE:
3255.7349



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares
Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO